DECRETO N.º 00006/2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 00995, de 29 de setembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 2.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)

Órgão - 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.1001000 - Equipamentos para o Legislativo Municipal
Despesa - 1 - 449052000000 - 01001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **300,00**

Órgão - 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2001000 - Manutenção do Legislativo Municipal
Despesa - 2 - 319011000000 - 01001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **1.000,00**

Órgão - 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2001000 - Manutenção do Legislativo Municipal
Despesa - 4 - 339030000000 - 01001 - MATERIAL DE CONSUMO **800,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => **2.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional - 01.031.0001.2001000 - Manutenção do Legislativo Municipal
Despesa - 3 - 319013000000 - 01001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS **2.100,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => **2.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, em 13 de dezembro de 2012

Adelino dos Santos
Presidente